



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

# SEÇÃO JUDICIÁRÍA DE SANTA CATARINA 1ª VARA FEDERAL E JEF CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL

Travessa Ministro Luiz Gallotti, nº 60 - Centro CEP 89253-035 Fone: 47.3274.1000, Ramal: 1052 ou 1043; scjar01@jfsc.jus.br Horário de atendimento ao público: 13 às 18 horas

# EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOSEANO MACIEL CORDEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC levará à venda em arrematação pública, <u>na modalidade presencial</u>, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados:

1º Leilão: Dia 31/07/2018, às 13h30 (treze e trinta) horas. Por valor determinado pelo Juiz, ou no silêncio, presumisse o da avaliação.

2º Leilão: Dia 31/07/2018, às 14h00 (quatorze) horas, A quem mais ofertar, desde que não inferior a 50% da avaliação. (ART. 891 CPC).

**Local do Leilão:** Prédio da Justiça Federal – (sala de treinamentos). Travessa Ministro Luiz Gallotti, nº 60, Centro, CEP 89253-035, fone: 47.3274.1000, Ramal: 1052 ou 1043, Jaraguá do Sul /SC.

**Leiloeiro Nomeado:** Sandro Luis de Souza, telefones: 47.3028.5050 / 47.3436.5050, (site: <a href="mailto:www.santacatarinaleiloes.com.br">www.santacatarinaleiloes.com.br</a>), e-mail: <a href="mailto:sandro@santacatarinaleiloes.com.br">sandro@santacatarinaleiloes.com.br</a>.

**Ônus dos Arrematantes:** Cabe aos arrematantes o pagamento de:

Comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Custas judiciais, no montante de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lanço, nos termos da Lei 9.289/96 (Regimento de Custas da Justiça Federal) respeitados os limites mínimo de R\$ 10,64 (Dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais, e trinta e oito centavos).

Em caso de arrematação de bem imóvel, antes de ser expedida a carta de arrematação, deverá o arrematante pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e, após, entregar o comprovante juntamente com a carta para o registrador de imóveis, a teor do § 2º do artigo 901 do Novo Código de Processo Civil.

Custas cartorárias, que produzam ou cancelam atos notariais ou registrais, serão suportadas pelo arrematante, nos termos do Provimento 14/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Despesas relativas à remoção dos bens arrematados, devendo o arrematante providenciar os meios para a remoção.

# Advertências Especiais:

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Público Oficial - matrícula AARC/220
Santa Catarina Leilões – Rua Eurico Fontes, 89, sala 06, Centro, Gaspar-SC – 89110-000
Site <a href="mailto:www.santacatarinaleiloes.com.br">www.santacatarinaleiloes.com.br</a>
Correspondências para Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC

Fone/Fax: <b>(47) 3436-5050</b>	
---------------------------------	--



Fica o executado (s) intimado (s) através deste Edital, caso não possua advogado constituído, ou não possa (m) ser localizado (s), nos moldes do (Artigo 889 § Único do NCPC).

O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC).

Não ocorrendo à venda ou adjudicação na primeira data, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, V, do NCPC), desde que não a preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. (art. 891, § Único do NCPC).

No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência; (arts. 130, § único, do CTN, e 908, § 1º do NCPC), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e ou, no auto de penhora.

Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis.

Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote, (artigo 893 do NCPC).

No caso da arrematação vir a ser tornada sem efeito por não haver o arrematante pago o preço, o ato será considerado como atentatório ao exercício da jurisdição, nos termos do inc. IV do art. 77 do CPC, e arcará o arrematante com multa de 5% do valor da arrematação, bem como os honorários do leiloeiro e das custas judiciais, nos termos do parágrafo segundo do art. 77 do CPC.

Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso, art. 897 do Novo Código de Processo Civil.

Em caso de desistência da arrematação pelo arrematante em virtude do oferecimento de embargos ou pela propositura de ação autônoma, o leiloeiro será obrigado a devolver o valor da comissão paga no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso de <u>extinção</u> da demanda face ao pagamento do débito exeqüendo; <u>suspensão</u> do feito face eventual parcelamento, impugnação a (re)avaliação, após a publicação do edital, fará jus o



leiloeiro à remuneração equivalente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor atualizado da execução ou da avaliação judicial, o que for menor.

Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do NCPC).

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC).

As arrematações nos processos em que constar como ônus, recurso pendente de julgamento nos tribunais, estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado. Nesses processos, a arrematação permitirá a transferência do domínio ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à arrematação, até que os recursos transitem em julgado. Havendo desfazimento da arrematação, serão devolvidos ao arrematante os valores depositados.

Certas informações nos processos, como Depositário/Localização do bem, ônus e valor da arrematação passível de parcelamento, estão sujeitas a modificação, em função das peculiaridades do processo e da juntada aos autos de novas informações relativas aos bens. Informações atualizadas podem ser obtidas na Secretaria da Vara, no site <a href="http://www.jfsc.jus.br/">http://www.jfsc.jus.br/</a>, ou com o próprio leiloeiro, no momento em que for apregoado o bem.

#### Da Venda Direta:

Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, **FICA AUTORIZADA A VENDA DIRETA A PARTICULAR**, na forma do Provimento nº 17, de 15/03/2013, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nos termos do art. 367, § 2º, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação e pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, que se inicia após o decurso de prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da realização do segundo leilão.

Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação, com comissão máxima fixada em 5% (cinco por cento). Em se tratando de venda direta, a intenção de pagamento parcelado deverá ser dirigida ao Juiz.

## Da Arrematação: (regras pós-arrematação).

Em caso de arrematação nos Executivos Fiscais, o exeqüente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei nº 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

Em se tratando de pessoa jurídica, por ocasião da arrematação deverá apresentar cópia de seu ato constitutivo, devidamente atualizado, em que conste a quem cabe a sua representação com os poderes inerentes ao ato de arrematação ou no prazo de 15 (quinze) dias.

#### A Carta de Arrematação/ordem de entrega será expedida após:

O decurso do prazo para oposição de embargos do executado, artigo 903, § 3º do NCPC. O decurso do prazo para o exegüente adjudicar o bem, artigo 24 da Lei nº 6.830/80.

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site <a href="mailto:www.santacatarinaleiloes.com.br">www.santacatarinaleiloes.com.br</a> e-mail <a href="mailto:sandro@santacatarinaleiloes.com.br">sandro@santacatarinaleiloes.com.br</a>





A comprovação do pagamento do lance (para arrematação à vista), ou, pagamento em dia das parcelas (para arrematação parcelada).

- O pagamento das custas e dos honorários do leiloeiro.
- O decurso de prazo de 30 dias para as partes se manifestarem, quando se tratar de venda direta.

O depositário entregará o bem ao arrematante, quando se tratar de bem móvel, somente com a apresentação da ordem de entrega pelo arrematante, na presença do oficial de justiça deste juízo, devendo o arrematante agendar data e horário com o oficial de justiça afim de que este possa certificar a efetivação da transmissão.

### Formas de pagamento:

# À VISTA:

Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, (artigo 892 do NCPC).

Será admitido, contudo, o parcelamento do preço nos processos em que são exeqüentes a Fazenda Nacional e o INSS, nas condições adiante, quando indicado tal possibilidade. Ainda assim, a não indicação do valor passível de parcelamento deverá ser tomada por sua impossibilidade.

### **CLÁUSULAS DE PARCELAMENTO:**

EXECUTIVOS FISCAIS DA FAZENDA NACIONAL (débitos previdenciários e não previdenciários) com exceção das execuções referentes ao FGTS e nos processos onde era exeqüente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com exceção das execuções referentes ao FNDE bem como daqueles em que expressamente forem proibidos, poderá o arrematante em face da legislação seguinte: com base no artigo 98, § 11, da Lei nº 8.212/91, com redação que lhe deu a Lei n. 9.528, de 10 de dezembro de 1997, parcelar o valor da arrematação pelo prazo de até (60) sessenta vezes, desde que a parcela mínima seja de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando-se a correção pelo índice do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, nos termos do que dispõe o art. 98, da Lei nº 8.212/91 (redação atualizada), combinado com a Portaria da PGFN nº 79, de 03/02/2014 (DOU. SEÇÃO I, página 53, de 06/02/2014), com observância das garantias ali previstas (hipoteca ou penhor em favor da União, conforme o caso).

- a) O exequente poderá adjudicar os bens **pela metade do valor da avaliação**, nos termos do art. 98 § 7º da Lei 8.212/91.
- b) O arrematante deve recolher a primeira parcela quando da arrematação, em conta judicial vinculada aos autos, na Caixa Econômica Federal, agência **2714 PAB Justiça Federal de Jaraguá do Sul/SC**, por meio de <u>Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente-DJE</u>, preenchido com o seu nome e CPF/CNPJ, bem como com o **código de receita 4396**.
- c) Até a formalização do parcelamento, o arrematante deverá efetuar o depósito imediatamente, por meio de DJE, mensal das parcelas que se vencerem a partir do mês seguinte ao da arrematação, utilizando o **código de receita 4396.**

**IMPORTANTE**: Imediatamente após a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá protocolizar o requerimento de formalização do parcelamento.

O Protocolo deve indicar a(s) dívida(s) que será(ao) paga(s) parcial ou integralmente pelo valor da arrematação, utilizando formulário específico que está disponível no sítio da PGFN, no



link Formulários e instruído com a documentação necessária.

O contribuinte deverá acompanhar a informação do deferimento do parcelamento da arrematação pelo e-CAC da PGFN, no serviço de "Consulta de Requerimentos", para promover o registro da hipoteca ou da indisponibilidade do bem no respectivo cartório de registro de imóveis ou no, caso de veículos, embarcações e aeronaves, no respectivo órgão de registro e comprová-la à unidade da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com endereço na Rua Presidente Prudente de Morais, 80, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, fone (47) 3422 6367) responsável pela ação judicial e cobrança da dívida garantida pelo bem arrematado. Após comprovado o registro da hipoteca ou indisponibilidade será lavrado o termo de parcelamento da arrematação a ser assinado pelo arrematante.

- d) Após o deferimento do parcelamento o valor das parcelas restantes deverá ser recolhido por guia DARF, preenchido com o nome e CPF/CNPJ do arrematante, com o número do processo administrativo do parcelamento (campo referência) e com o **código de receita nº 7739**.
- e) Nas hastas públicas de bens imóveis, depois de expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.
- f) Nas hastas públicas de bens móveis, depois de expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante:
- g) Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.
- h) É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.
- i) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- j) Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- k) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme § 6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- I) Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia. m) Na hipótese do valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento deverá se limitar tão somente ao crédito do exeqüente, ficando o arrematante obrigado a depositar à vista a totalidade do excedente.

### Processos:

01) Execução Fiscal nº 5003614-94.2011.4.04.7209 e apenso

Exequente: União – Fazenda Nacional

Executado: TVL Santa Helena Industrial Ltda. ME Valor da dívida: R\$ 109.047,38 em 10/02/2017.

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** 01 (uma) máquina extrusora de fabricação de tubos de PVC, constituído de 01 (uma) extrusora mono rosca 600mm, marca IMACON, modelo 60, série IM989/89, 01 (um) cabeçote de recuperação, 01 (uma) banheira de resfriamento e 01 (um) picador granulador, em regular estado de conservação e sem funcionamento, **avaliado em:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 18/05/2017.

Localização do(s) bem(ns): Rua Wigando Menslin, 111, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul/SC. Depositário(a): Ildo Domingos Vargas.

**Ônus:** nada consta.



02) Execução Fiscal nº 5001707-50.2012.4.04.7209 e apensos

Exequente: União – Fazenda Nacional Executado: Aranha Indústria e Comércio Ltda. Valor da dívida: R\$ 3.047.534,16 em 24/05/2018.

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** Terreno situado em Guaramirim/SC, contendo a área de 229.351,13/21m², localizado nos fundos do lado ímpar da Estrada do Sul – Schroeder, distante 350,00m da mesma e à 1.500,00m da Indústria de Rodolfo Jahn e Cia Ltda. (Estrada do Sul) e daí 7 Km do centro de Guaramirim/SC, fazendo frente com terras de André Ernesto Peixer Meirinho; travessão dos fundos com terras de Vva, Sidália Nart Testoni, Dorival Lemke, Belmor Bernardo, Eduardo Pereira e Arhur Venera; estrema do lado direito com terras de Amandos Jahn Neto e pelo lado esquerdo com terras de Herdeiros de Isolmiro João Corrêa, imóvel cadastrado no INCRA em conjunto com outra área sob nº 801.054.010.570-1, matrícula nº 14.590 do CRI da Comarca de Guaramirim/SC, **avaliado em:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais) em 05/07/2018. **OBS:** Área de mata nativa e morro, beneficiada por servidão de passagem, conforme AV-3-14.590. **OBS:** Por determinação judicial após a publicação do edital, será considerado o valor de R\$ 1.400.000,00 para fins de avaliação do imóvel acima.

Localização do(s) bem(ns): No local. Depositário(a): Ernesto Meirinho.

**Ônus:** Gravame inscrição: AV-1-14.590, o imóvel da presente matrícula acha-se gravado com termo de responsabilidade de Preservação de Floresta. **Penhoras inscrições:** R-4-14.590 autos 2004.72.09.000661-6 da Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-5-14.590 autos 026.98.001895-5 da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-6-14.590 autos 5006422-33.2015.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-7-14.590 autos 5003124-96.2016.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-8-14.590 autos 5008967-13.2014.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-9-14.590 autos 5005563-46.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-9-14.590 autos 5005563-46.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-9-14.590 autos 5005563-46.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional.

03) Execução Fiscal nº 5004412-21.2012.4.04.7209 e apensos

Exequente: União – Fazenda Nacional

Executado: Arg Com. de Mat. De Construção Ltda.; Reinaldo Safanelli

Valor da dívida: R\$ 457.056,88

Bem(ns) penhorado(s): 01) Fração ideal do imóvel pertencente ao executado de 6,25% do terreno situado em Guaramirim/SC, contendo a área total de 5.500,00m², localizado no lado par da Rua Municipal sem denominação Oficial, distante 500,00m da esquina com a Estrada Corticeira e 2Km da BR-280 entre o Km 48 e 49 e 9 Km, do centro de Guaramirim/SC, fazendo frente com a Rua Municipal sem denominação Oficial em 50,00m, travessão dos fundos com terras de Antenor Fortunato em 50,00m, estrema do lado direito com terras de Joel Piske em 110,00m e do lado esquerdo com terras de Bertoldo Kisten em 110,00m, matrícula nº 9.163 do CRI da Comarca de Guaramirim/SC, avaliado em: R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em 24/01/2017.

Localização do(s) bem(ns): No Local. Depositário(a): Reinaldo Safanelli.

**Ônus: Penhoras inscrições:** R-3-9.163 autos 0001484-34.2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Maria Adriana da Luz Duarte;





R-4-9.163 autos 036.92.000192-6 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Chalé Imobiliária e Representações Ltda.; R-5-9.163 autos 5004412-21.2012.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional.

04) Execução Fiscal nº 5002388-15.2015.4.04.7209 e apensos

Exequente: União – Fazenda Nacional Executado: Malharia Dufio Ltda.

Valor da dívida: R\$ 254.024,42 em 22/01/2018

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** Terreno contendo a área de 114.043,00m², possuindo frente na extensão de 120,00m para terras de Nivaldo Jorge Winter, lado direito estremando em 3 linhas, a 1ª de 78,00m com a Rua 464-Pedro Winter, coincidindo com o alinhamento predial, a 2ª de 5,00m com a mesma rua, sendo 1,50m com o passeio do lado par e 3,50m com o leito carroçável a e 3ª de 837,46m com terras de José Zacko, fundos confrontando em 125,00m com terras de Elídio Stinghan, e do lado esquerdo estremando em 915,46m com terras de Primo Chiodini, este terreno foi descrito no sentido horário do seu interior, olhando-se para terras de Nivaldo Jorge Winter, localizado no lado par da Rua 464- Pedro Winter, no bairro Barra do Rio Molha, perímetro urbano em Jaraguá do Sul/SC, distante 95,20m da esquina com a Rua 7-Walter Marquardt, matrícula nº 20.175 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, **avaliado em:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 14/09/2017.

#### Localização do(s) bem(ns): No Local.

**Ônus:** Gravames inscrições AV-3-20.175 (Doações feitas à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC das áreas de 60,00m² e 335,00m², matriculadas sob nº 29.629 e 29.630 respectivamente). AV-7-20.175, Restrição Judicial autos RTOrd 0002072-41.2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC. **Penhoras inscrições:** R-8-20.175 autos 0001424-34.1997.8.24.0036, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-10-20.175 autos 5002388-15.2015.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional.

05) Execução Fiscal nº 5002589-07.2015.4.04.7209 e apensos

Exequente: União - Fazenda Nacional

Executado: Carello Implementos Rodoviários Ltda.

Valor da dívida: R\$ 826.002,15 em 21/11/2017.

**Bem(ns) penhorado(s): 03)** 01 (uma) furadeira pneumática, sem plaqueta de identificação, avaliado em: R\$ 100,00 (cem reais) em 15/08/2017.

**04)** 01 (uma) esmerilhadeira pneu<mark>mática, s</mark>em plaqueta de identificação, **avaliado em:** R\$ 100,00 (cem reais) em 15/08/2017.

**05)** 01 (uma) máquina de etiquetas Witzke, sem plaqueta de identificação, **avaliado em:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 15/08/2017.

Total da avaliação R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Localização do(s) bem(ns): BR 280, nº 7898, Km 49,4, Guamiranga, Guaramirim/SC.

Depositário(a): José Luiz Maestri.

Ônus: nada consta.

06) Execução Fiscal nº 5003728-91.2015.4.04.7209 e apensos

Exequente: União - Fazenda Nacional

Executado: ELG Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.





Valor da dívida: R\$ 40.720.107,93 em 31/10/2016.

Bem(ns) penhorado(s): 01) Terreno situado em Jaraguá do Sul/SC, nos fundos do lado ímpar da Rua 150 – Fritz Bartel, Bairro Baependi, fazendo frente em 28,00m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., travessão dos fundos em 28,00m com terras de Ervino Spredemann, estremando pelo lado direito em 79,90m com terras de Eriberto Bretzke, e pelo lado esquerdo em 78,00m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., com a área de 2.210,60m², edificado com uma casa residencial em alvenaria, com 421,95m², construída em 1983, de nº 157, em regular estado de conservação, cadastrado na PMJS/SC sob nº 8.682, matrícula nº 30.859 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em 30/03/2017. Ônus: Gravame inscrição: AV-3-30.859 autos 2004.72.09.001742-0. AV-8-30.859 autos 036.09.010727-1 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é requerente Essencial Alimentos Indústria e Comércio Ltda. Penhoras inscrições: R-4-30.859 autos 2005.72.09.001193-8, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-5-30.859 autos 2002.72.09.002853-6, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R-6-30.859 autos 2007.72.09.000650-2, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-7-30.859 autos 2008.72.09.000410-8, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-7-30.859 autos 2008.72.09.000410-8, onde é exequente a Fazenda Nacional;

- 02) Terreno situado em Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 144 Carlos May, Bairro Baependi, com área de 2.787,40m², edificado com um galpão industrial em alvenaria com a área de 651,00m² construído em 1982, fazendo frente em 14,00m com o lado par da Rua 144 -Carlos May, travessão dos fundos em 28,00m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., estremando pelo lado direito em 121,10m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., e pelo lado esquerdo em 3 linhas, iniciando-se a 1ª na frente em 45,00m com terras de Isaldino Forlin, a 2ª em 14,00m com terras de Isaldino Forlin e a 3ª em 78,00m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., cadastrado na PMJS/SC, sob nº 2.935. Sobre o referido terreno encontra-se edificado um galpão industrial em alvenaria, com área de aproximadamente 651,00m², em regular estado de conservação, matrícula nº 30.858 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) em 30/03/2017. Ônus: 2004.72.09.001742-0. AV-8-30.858 inscrição: AV-3-30.858 autos 036.09.010727-1 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é requerente Essencial Alimentos Indústria e Comércio Ltda. Penhoras inscrições: R-4-30.858 autos 2004.72.09.001442-0, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; R-5-30.858 autos 2005.72.09.001193-8, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-6-30.858 autos 2002.72.09.002853-6, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R-7-30.858 autos 2007.72.09.000650-2, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-12-30.858 autos RT 00710-2009-019-12-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Eloir José Lenz.
- **03)** Terreno situado em Jaraguá do Sul/SC, localizado no lado par da Rua 144 Carlos May, Bairro Baependi, com a área de 8.226,05m², edificado com um prédio industrial em alvenaria com 1.688,00m², construído em 1977, um abrigo de madeira com 172,80m², construído em 1980, uma ampliação industrial em alvenaria, de 2 pavimentos, com a área de 1.906,50m², construída no ano de 1986, fazendo frente em 66,50m com o lado par da Rua 144 Carlos May, travessão dos fundos em 66,50m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., estremando pelo lado direito em 121,30m com R.F.F.S.A. e pelo lado esquerdo em 126,10m com terras de Bretzke Alimentos Ltda., dista 113,00m da esquina com a Rua 154 Ernesto Emilio Horst, cadastrado na PMJS/SC, sob nº 2.932. Conforme certidão do Oficial de Justiça, sobre o referido terreno encontram-se edificadas construções de alvenaria, utilizados como fábrica e setor administrativo, com área de aproximadamente 4.000,00m², em regular estado de conservação, matrícula nº 30.857 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, **avaliado em:** R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) em 30/03/2017. **Ônus: Gravame inscrição:** AV-4-30.857 autos 2004.72.09.001742-0. AV-12-30.857 autos 036.09.010727-1 da 1ª Vara



Cível da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é requerente Essencial Alimentos Indústria e Comércio Ltda. **Penhoras inscrições:** R-5-30.857 autos 2005.72.09.000148-9, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-6-30.857 autos 2004.72.09.001442-0, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R-7-30.857 autos 2004.72.09.000782-7, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R-8-30.857 autos 2002.72.09.002906-1, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R-10-30.857 autos 2007.72.09.000650-2, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-11-30.857 autos 2008.72.09.000532-0, onde é exequente a Fazenda Nacional.

**04)** Terreno situado em Jaraguá do Sul/SC, contendo a área de 1.487,40m², localizado no lado par da Rua 154 – Ernesto Emilio Horst, distante 79,50m da esquina com a Rua Carlos May, fazendo frente em 5,00m com a Rua 154 – Ernesto Emílio Horst, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 45,00m com terras de Bretzke Indústria e Comércio de Produtos Alimentares Ltda., estrema do lado direito com terras de Walter Bartel em 57,46m e pelo lado esquerdo em três linhas, sendo a 1ª em 30,00m com terras de Walter Bartel, a 2ª em 40,00m, sendo 17,00m com terras de Walter Bartel e 23,00m com terras de Claus Klemz e a 3ª linha em 27,54m com terras de Claus Klemz, constante do lote nº 08, atualmente localizado no lado par da Rua Wigando Menslin, Bairro Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, matrícula nº 23.154 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 30/03/2017. **Penhoras inscrições:** R-8-23.154 autos 2002.72.09.002853-6, onde é exequente o Instituto Nacional do Seguro Social INSS; R-9-23.154 autos 2007.72.09.000650-2, onde é exequente a Fazenda Nacional.

Total da avaliação R\$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais). Localização do(s) bem(ns): Rua Carlos May, 320, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul/SC. Depositário(a): Guido Jackson Bretzke e Eriberto Bretzke.

07) Execução Fiscal nº 5003782-57.2015.4.04.7209

Exequente: União – Fazenda Nacional Executado: HSK Enobrecimento Têxtil Ltda. Valor da dívida: R\$ 514.954,77 em 01/06/2018.

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** 01 (uma) máquina têxtil denominada Rama, marca Bruekner, ano 1971, com capacidade para 212 toneladas/mês, com painel digital, **avaliado em:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em 17/01/2017.

Localização do(s) bem(ns): Rodovia BR 280, Km 22, nº 7788, Avaí, Guaramirim/SC.

Depositário(a): Ditmar Von Gehlen.

Ônus: nada consta.

08) Execução Fiscal nº 5005299-97.2015.4.04.7209 e apensos

Exequente: União - Fazenda Nacional

Executado: Metalnorte Ind. e Com. Repres. Ltda. Valor da dívida: R\$ 143.575,48 em 25/01/2018.

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** 01 (uma) máquina para cortar etiquetas, marca Metalnorte, em funcionamento e em bom estado de conservação, modelo MAC 40, **avaliado em:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em 20/06/2018.

Localização do(s) bem(ns): Rua Roberto Ziemann, 1.627, Amizade, Jaraguá do Sul/SC.

Depositário(a): Gilson C. Manske.

Ônus: nada consta.





09) Execução Fiscal nº 5003103-23.2016.4.04.7209 e apensos

Exequente: União - Fazenda Nacional

**Executado: Wiest S/A** 

Valor da dívida: R\$ 33.865.860,71 em 28/08/2017.

Bem(ns) penhorado(s): 01) Terreno em Jaraquá do Sul/SC, no lado par da 590-Rua Erwino Menegotti, bairro Água Verde, com área de 38.864,46m<sup>2</sup>, fazendo frente em 116,80m com a Rua 590-Erwino Menegotti, travessão dos fundos em 4 linhas, a 1ª de 88,00m, a 2ª de 86,00m, a 3ª de 60,00m e a 4ª de 57,30m com terras excedentes marginais ao Rio Itapocu (margem direita), estremando pelo lado direito em 8 linhas, a 1ª de 24,00m com terras de Guido Schmauch, a 2<sup>a</sup> de 13,20m, a 3<sup>a</sup> de 32,27m, a 4<sup>a</sup> de 22,85m, a 5<sup>a</sup> de 13,85m, a 6<sup>a</sup> de 4,50m, a 7ª de 19,00m, estas com terras de Walfrido Schmauch e Osmar Kanzler e a 8ª de 149,00m, com terras de Momfort S/A, e pelo lado esquerdo em 5 linhas, a 1ª de 38,20m a 2ª de 20,70m, a 3º de 91,65m, a 4º de 42,90m e a 5º de 20,60m, estas com terras de SAMAE. De acordo com o inciso III do art. 4º da Lei Federal 6.766/79, acha-se gravado com faixa "non aedificandi" de 15.00m de largura, a partir do mencionado curso d'água. Edificado com um galpão industrial em alvenaria, com área de 336,00m², construído em 1983; um galpão industrial em alvenaria com área de 300,00m², construído em 1986; uma construção industrial em alvenaria com área de 693,40m², construída em 1995; um prédio de alvenaria, com área de 2.744,48m², construído em 1965; um prédio em alvenaria com área de 320,41m², construído em 1965; um prédio de madeira com área de 49,50m², construído em 1965, um galpão industrial em alvenaria com área de 453,60m², construído em 1978; um galpão industrial em alvenaria com área de 144,00m², construído em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 288,00m², construída em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 566,40m², construída em 1979; 02 galpões industriais em alvenaria com área de 1.464,00m², construídos em 1981; uma ampliação vertical em alvenaria (galpão industrial) com área de 168,00m², construída em 1985; uma casa residencial de alvenaria com área de 108,00m², construída em 1971; uma ampliação de alvenaria com área de 38,00m², construída em 1971; um galpão industrial em alvenaria com área de 308,00m, construído em 1983; uma ampliação horizontal de galpão industrial em alvenaria com área de 924,00m², construída em 1985. Cadastrado na PMJS/SC sob nº 29.671, matrícula nº 32.395 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em 29/06/2017. OBS: Consoante informações prestadas pela Sra. Miriam, pertencente ao quadro do Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, existem as seguintes construções no imóvel objeto de penhora: 8.640,25m<sup>2</sup> (indústria), 1.108,38m<sup>2</sup> (galpão), 151,20m<sup>2</sup> (garagens), 23,15m (escritório), 787,86m² (telheiro), 120,00m² (galpão) e 193,00m² (casa). Outrossim, segundo ela, os dados foram atualizados em Agosto de 2015.

Localização do(s) bem(ns): No local. Depositário(a): Jamiro Wiest Júnior.

Ônus: Ação de desapropriação 0302582-16.2018.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública de Jaraguá do Sul/SC. Pendentes de registro ainda constam: Contrato de Locação celebrado entre Wiest e Elton John da Silva Ribeiro, ofício 240.226 em 10/06/2015; Mandado de penhora nos autos 5022689-41.2014.4.04.7201 expedido pela 5ª Vara Federal de Joinville/SC, ofício 266.079 em 21/09/2017; Contrato de locação celebrado entre Wiest e Ildo Domingos Vargas, ofício 273.377 em 14/05/2018. Gravames inscrições: R-9-32.395 Arrolamento de bens à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC. AV-14-32.395 Indisponibilidade autos 2009.72.01.002100-9 da Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville/SC. AV-25-32.395 Desapropriação da área de 1.628,37m<sup>2</sup> em favor do Município de Jaraquá do Sul/SC, autos 036.05.008758-0, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. R-26-32.395 Sequestro de bens, autos 036.12.000447-5, promovida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. AV-32-32.395 Ação de desapropriação com pedido de liminar, autos 0301960-73.2014.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraquá do Sul/SC.





Hipoteca inscrição: R-1-32.395 ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES. Penhoras inscrições: R-3-32.395 autos 2004.72.09.000855-8 da Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; R-4-32.395 autos RT 00190-2008-046-12-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Newton Massashi Kuriyama; R-5-32.395 autos AIND 00460-2006-019-12-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Mário Silvério da Silva; R-6-32.395 autos CPEX 02444-2008-046-12-00-7 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Nigéria Maria Domingues Ferreira; R-7-32.395 autos RT 00189-2008-019-12-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Willibaldo Backes; R-8-32.395 autos AIND 03787-2005-019-12-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Marcos Torquato Alves; R-10-32.395 autos CPEX 02229-2008-046-12-00-6 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Franklin Galvão; R-12-32.395 autos 036.08.007350-1 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-13-32.395 autos CPEX 00307-2009-019-12-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Aparecido Laurindo Leite; R-15-32.395 autos AT 04044-2005-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Luiz dos Santos; R-16-32.395 autos RT 01248-2008-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Gilson Luiz Demarchi; R-17-32.395 autos RT 01330-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Tarcísio Witkosky; R-18-32.395 autos RT 01978-2007-019-12-00-2 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente César Alexandre Pasold; R-19-32.395 autos RT 02482-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Márcio Betim Carvalho; R-20-32.395 autos CPEX 02483-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Haroldo Gula; R-21-32.395 autos RT 02419-2008-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraquá do Sul/SC, onde é exequente Volmar José Pantaleão; R-22-32.395 autos RT 02401-2008-046-12-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Rômulo Rafael da Costa; R-23-32.395 autos CPEX 00531-2010-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-24-32.395 autos RT 02480-2008-019-12-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Michael Avelino Franco; R-28-32.395 autos 2001.72.09.003370-9 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal - CEF; R-29-32.395 autos CartPrec 0003099-59.2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-30-32.395 autos AINDAT 02603-2009-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Marcos Antônio Bezerra; R-31-32.395 autos 2007-72.01.003185-7 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-34-32.395 autos RT 00153-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Janilse Lucas Mendonça; R-35-32.395 autos 0014940-95.2009.8.24.0038 da Vara Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-36-32.395 autos 5003841-84.2011.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-37-32.395 autos 5003189-52.2015.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; R-38-32.395 autos 5000609-98.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-39-32.395 autos 5022689-41.2014.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a União - Fazenda Nacional e outros; R-40-32.395 autos 5004183-90.2014.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União -Fazenda Nacional; R-41-32.395 autos 5000374-29.2013.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal – CEF; R-42-32.395 autos 5005365-82.2012.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SC.; R-43-32.395 autos 5003103-23.2016.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda



Nacional; R-44-32.395 autos 5001215-82.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-45-32.395 autos 5008186-20.2011.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-46-32.395 autos 5001187-61.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-47-32.395 autos 5007380-48.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional.

10) Execução Fiscal nº 5003457-48.2016.4.04.7209

Exequente: União – Fazenda Nacional Executado: Malhas Marjolly Ltda. EPP

Valor da dívida: R\$ 227.714,05 em 15/01/2018.

Bem(ns) penhorado(s): 01) 3000 (três mil) peças de conjunto infantil, compostos por blusas e calcas de diversos modelos sortidos, tamanhos variados de 1 a 8, produtos novos de fabricação da própria executada, **avaliado em:** R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais) em 17/11/2016.

Localização do(s) bem(ns): Rua João Januário Ayroso, 489, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC.

Depositário(a): Noeli de Braga.

**Ônus:** nada consta.

11) Execução Fiscal / Carta Precatória nº 5007380-48.2017.4.04.7209

Exequente: União – Fazenda Nacional

Executado: Wiest S/A. ADM Administradora de Bens; Braesp Comércio de Auto Peças Ltda.; RJN Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.; W5 Serviços Empresariais SC Ltda.; Wiest Auto Peças Ltda.; Wiest Nordeste Ltda.; Wiest

Participações Ltda.; Wiest Tubos e Componentes Ltda.

Valor da dívida: R\$ 16.365.225,37 em 22/05/2017.

Bem(ns) penhorado(s): 01) Terreno em Jaraguá do Sul/SC, no lado par da 590-Rua Erwino Menegotti, bairro Água Verde, com área de 38.864,46m², fazendo frente em 116,80m com a Rua 590-Erwino Menegotti, travessão dos fundos em 4 linhas, a 1ª de 88,00m, a 2ª de 86,00m, a 3ª de 60,00m e a 4ª de 57,30m com terras excedentes marginais ao Rio Itapocu (margem direita), estremando pelo lado direito em 8 linhas, a 1ª de 24,00m com terras de Guido Schmauch, a 2ª de 13,20m, a 3ª de 32,27m, a 4ª de 22,85m, a 5ª de 13,85m, a 6ª de 4.50m, a 7a de 19,00m, estas com terras de Walfrido Schmauch e Osmar Kanzler e a 8a de 149,00m, com terras de Momfort S/A, e pelo lado esquerdo em 5 linhas, a 1ª de 38,20m a 2ª de 20,70m, a 3ª de 91,65m, a 4ª de 42,90m e a 5ª de 20,60m, estas com terras de SAMAE. De acordo com o inciso III do art. 4º da Lei Federal 6.766/79, acha-se gravado com faixa "non aedificandi" de 15,00m de largura, a partir do mencionado curso d'água. Edificado com um galpão industrial em alvenaria, com área de 336,00m², construído em 1983; um galpão industrial em alvenaria com área de 300,00m², construído em 1986; uma construção industrial em alvenaria com área de 693,40m², construída em 1995; um prédio de alvenaria, com área de 2.744,48m², construído em 1965; um prédio em alvenaria com área de 320,41m², construído em 1965; um prédio de madeira com área de 49,50m², construído em 1965, um galpão industrial em alvenaria com área de 453,60m², construído em 1978; um galpão industrial em alvenaria com área de 144,00m², construído em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 288,00m², construída em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 566,40m², construída em 1979; 02 galpões industriais em alvenaria com área de 1.464,00m², construídos em 1981; uma ampliação vertical em alvenaria (galpão industrial) com área de 168,00m², construída em 1985; uma casa residencial de alvenaria com área de 108,00m², construída em 1971; uma





ampliação de alvenaria com área de 38,00m², construída em 1971; um galpão industrial em alvenaria com área de 308,00m, construído em 1983; uma ampliação horizontal de galpão industrial em alvenaria com área de 924,00m², construída em 1985. Cadastrado na PMJS/SC sob nº 29.671, matrícula nº 32.395 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) em 18/01/2018. OBS: Consoante informações prestadas pela Sra. Miriam, pertencente ao quadro do Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, existem as seguintes construções no imóvel objeto de penhora: 8.640,25m² (indústria), 1.108,38m² (galpão), 151,20m² (garagens), 23,15m (escritório), 787,86m² (telheiro), 120,00m² (galpão) e 193,00m² (casa). Outrossim, segundo ela, os dados foram atualizados em Agosto de 2015.

Localização do(s) bem(ns): Rua Erwino Menegotti, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC. Depositário(a): Jamiro Wiest Júnior.

**Ônus:** Ação de desapropriação 0302582-16.2018.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública de Jaraguá do Sul/SC. Pendentes de registro ainda constam: Contrato de Locação celebrado entre Wiest e Elton John da Silva Ribeiro, ofício 240.226 em 10/06/2015; Mandado de penhora nos autos 5022689-41.2014.4.04.7201 expedido pela 5ª Vara Federal de Joinville/SC, ofício 266.079 em 21/09/2017; Contrato de locação celebrado entre Wiest e Ildo Domingos Vargas, ofício 273.377 em 14/05/2018. Gravames inscrições: R-9-32.395 Arrolamento de bens à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC. AV-14-32.395 Indisponibilidade autos 2009.72.01.002100-9 da Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville/SC. AV-25-32.395 Desapropriação da área de 1.628,37m<sup>2</sup> em favor do Município de Jaraguá do Sul/SC, autos 036.05.008758-0, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. R-26-32.395 Sequestro de bens, autos 036.12.000447-5, promovida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. AV-32-32.395 Ação de desapropriação com pedido de liminar, autos 0301960-73.2014.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. Hipoteca inscrição: R-1-32.395 ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES. Penhoras inscrições: R-3-32.395 autos 2004.72.09.000855-8 da Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; R-4-32.395 autos RT 00190-2008-046-12-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Newton Massashi Kuriyama; R-5-32.395 autos AIND 00460-2006-019-12-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Mário Silvério da Silva; R-6-32.395 autos CPEX 02444-2008-046-12-00-7 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Nigéria Maria Domingues Ferreira; R-7-32.395 autos RT 00189-2008-019-12-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraquá do Sul/SC, onde é exeguente Willibaldo Backes; R-8-32.395 autos AIND 03787-2005-019-12-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sull/SC, onde é exequente Marcos Torquato Alves; R-10-32.395 autos CPEX 02229-2008-046-12-00-6 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Franklin Galvão; R-12-32.395 autos 036.08.007350-1 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-13-32.395 autos CPEX 00307-2009-019-12-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Aparecido Laurindo Leite; R-15-32.395 autos AT 04044-2005-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Luiz dos Santos; R-16-32.395 autos RT 01248-2008-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Gilson Luiz Demarchi; R-17-32.395 autos RT 01330-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Tarcísio Witkosky; R-18-32.395 autos RT 01978-2007-019-12-00-2 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente César Alexandre Pasold; R-19-32.395 autos RT 02482-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Márcio Betim Carvalho; R-20-32.395 autos CPEX 02483-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Haroldo Gula; R-21-32.395 autos RT 02419-2008-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Volmar José Pantaleão; R-22-32.395 autos RT 02401-2008-046-12-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraquá do Sul/SC, onde é exequente



Rômulo Rafael da Costa; R-23-32.395 autos CPEX 00531-2010-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-24-32.395 autos RT 02480-2008-019-12-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Michael Avelino Franco; R-28-32.395 autos 2001.72.09.003370-9 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal – CEF; R-29-32.395 autos CartPrec 0003099-59.2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-30-32.395 autos AINDAT 02603-2009-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Marcos Antônio Bezerra; R-31-32.395 autos 2007-72.01.003185-7 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-34-32.395 autos RT 00153-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Janilse Lucas Mendonça; R-35-32.395 autos 0014940-95.2009.8.24.0038 da Vara Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-36-32.395 autos 5003841-84.2011.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: R-37-32.395 autos 5003189-52.2015.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; R-38-32.395 autos 5000609-98.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-39-32.395 autos 5022689-41.2014.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a União - Fazenda Nacional e outros; R-40-32.395 autos 5004183-90.2014.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União -Fazenda Nacional; R-41-32.395 autos 5000374-29.2013.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal - CEF; R-42-32.395 autos 5005365-82.2012.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC.; R-43-32.395 autos 5003103-23.2016.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-44-32.395 autos 5001215-82.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-45-32.395 autos 5008186-20.2011.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-46-32.395 autos 5001187-61.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-47-32.395 autos 5007380-48.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional.

EXECUTIVOS FISCAIS DIVERSOS - NÃO PERMITIDO O PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, (artigo 892 do NCPC).

12) Cumprimento de Sentença nº 5005365-82.2012.4.04.7209 e apensos Exequente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC Executado: Wiest S/A

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** Terreno em Jaraguá do Sul/SC, no lado par da 590-Rua Erwino Menegotti, bairro Água Verde, com área de 38.864,46m², fazendo frente em 116,80m com a Rua 590-Erwino Menegotti, travessão dos fundos em 4 linhas, a 1ª de 88,00m, a 2ª de 86,00m, a 3ª de 60,00m e a 4ª de 57,30m com terras excedentes marginais ao Rio Itapocu (margem direita), estremando pelo lado direito em 8 linhas, a 1ª de 24,00m com terras de Guido Schmauch, a 2ª de 13,20m, a 3ª de 32,27m, a 4ª de 22,85m, a 5ª de 13,85m, a 6ª de 4,50m, a 7ª de 19,00m, estas com terras de Walfrido Schmauch e Osmar Kanzler e a 8ª de 149,00m, com terras de Momfort S/A, e pelo lado esquerdo em 5 linhas, a 1ª de 38,20m a 2ª de 20,70m, a 3ª de 91,65m, a 4ª de 42,90m e a 5ª de 20,60m, estas com terras de SAMAE. De acordo com o inciso III do art. 4º da Lei Federal 6.766/79, acha-se gravado com faixa "non aedificandi" de

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site <a href="mailto:www.santacatarinaleiloes.com.br">www.santacatarinaleiloes.com.br</a> e-mail <a href="mailto:sandro@santacatarinaleiloes.com.br">sandro@santacatarinaleiloes.com.br</a>



15,00m de largura, a partir do mencionado curso d'água. Edificado com um galpão industrial em alvenaria, com área de 336,00m², construído em 1983; um galpão industrial em alvenaria com área de 300,00m², construído em 1986; uma construção industrial em alvenaria com área de 693,40m², construída em 1995; um prédio de alvenaria, com área de 2.744,48m², construído em 1965; um prédio em alvenaria com área de 320,41m², construído em 1965; um prédio de madeira com área de 49,50m², construído em 1965, um galpão industrial em alvenaria com área de 453,60m², construído em 1978; um galpão industrial em alvenaria com área de 144,00m², construído em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 288,00m², construída em 1979; uma ampliação industrial em alvenaria com área de 566,40m², construída em 1979; 02 galpões industriais em alvenaria com área de 1.464,00m², construídos em 1981; uma ampliação vertical em alvenaria (galpão industrial) com área de 168,00m², construída em 1985; uma casa residencial de alvenaria com área de 108,00m², construída em 1971; uma ampliação de alvenaria com área de 38,00m², construída em 1971; um galpão industrial em alvenaria com área de 308,00m, construído em 1983; uma ampliação horizontal de galpão industrial em alvenaria com área de 924.00m², construída em 1985. Cadastrado na PMJS/SC sob nº 29.671, matrícula nº 32.395 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) em 27/04/2017. OBS: Consoante informações prestadas pela Sra. Miriam, pertencente ao quadro do Setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, existem as seguintes construções no imóvel objeto de penhora: 8.640,25m<sup>2</sup> (indústria), 1.108,38m<sup>2</sup> (galpão), 151,20m<sup>2</sup> (garagens), 23,15m (escritório), 787,86m² (telheiro), 120,00m² (galpão) e 193,00m² (casa). Outrossim, segundo ela, os dados foram atualizados em Agosto de 2015.

Localização do(s) bem(ns): No local. Depositário(a): Jamiro Wiest Júnior.

**Ônus:** Ação de desaprop<mark>riaç</mark>ão 0302582-16.2018.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública <mark>de</mark> Jaraguá do Sul/SC. Pendentes de registro ainda constam: Contrato de Locação celebrado entre Wiest e Elton John da Silva Ribeiro, ofício 240.226 em 10/06/2015; Mandado de penhora nos autos 5022689-41.2014.4.04.7201 expedido pela 5ª Vara Federal de Joinville/SC, ofício 266.079 em 21/09/2017; Contrato de locação celebrado entre Wiest e Ildo Domingos Vargas, ofício 273.377 em 14/05/2018. Gravames inscrições: R-9-32.395 Arrolamento de bens à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC. AV-14-32.395 Indisponibilidade autos 2009.72.01.002100-9 da Vara Federal das Execuções Fiscais de Joinville/SC. AV-25-32.395 Desapropriação da área de 1.628,37m<sup>2</sup> em favor do Município de Jaraguá do Sul/SC, autos 036.05.008758-0, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. R-26-32.395 Sequestro de bens, autos 036.12.000447-5, promovida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, AV-32-32,395 Ação de desapropriação com pedido de liminar, autos 0301960-73.2014.8.24.0036 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC. Hipoteca inscrição: R-1-32.395 ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES. Penhoras inscrições: R-3-32.395 autos 2004.72.09.000855-8 da Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; R-4-32.395 autos RT 00190-2008-046-12-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Newton Massashi Kuriyama; R-5-32.395 autos AIND 00460-2006-019-12-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Mário Silvério da Silva; R-6-32.395 autos CPEX 02444-2008-046-12-00-7 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Nigéria Maria Domingues Ferreira; R-7-32.395 autos RT 00189-2008-019-12-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Willibaldo Backes; R-8-32.395 autos AIND 03787-2005-019-12-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Marcos Torquato Alves; R-10-32.395 autos CPEX 02229-2008-046-12-00-6 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Franklin Galvão; R-12-32.395 autos 036.08.007350-1 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-13-32.395 autos CPEX 00307-2009-019-12-00-6 da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Jaraquá do Sul/SC,



onde é exequente Aparecido Laurindo Leite; R-15-32.395 autos AT 04044-2005-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Luiz dos Santos; R-16-32.395 autos RT 01248-2008-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Gilson Luiz Demarchi; R-17-32.395 autos RT 01330-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Tarcísio Witkosky; R-18-32.395 autos RT 01978-2007-019-12-00-2 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente César Alexandre Pasold; R-19-32.395 autos RT 02482-2008-046-12-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Márcio Betim Carvalho; R-20-32.395 autos CPEX 02483-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Haroldo Gula; R-21-32.395 autos RT 02419-2008-046-12-00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Volmar José Pantaleão; R-22-32.395 autos RT 02401-2008-046-12-00-1 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Rômulo Rafael da Costa; R-23-32.395 autos CPEX 00531-2010-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-24-32.395 autos RT 02480-2008-019-12-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraquá do Sul/SC, onde é exequente Michael Avelino Franco; R-28-32.395 autos 2001.72.09.003370-9 da 1ª Vara Federal de Jaraquá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal – CEF; R-29-32.395 autos CartPrec 0003099-59.2012.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União; R-30-32.395 autos AINDAT 02603-2009-019-12-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Marcos Antônio Bezerra; R-31-32.395 autos 2007-72.01.003185-7 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-34-32.395 autos RT 00153-2009-046-12-00-5 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Janilse Lucas Mendonça; R-35-32.395 autos 0014940-95.2009.8.24.0038 da Vara Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-36-32.395 autos 5003841-84.2011.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; R-37-32.395 autos 5003189-52.2015.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; R-38-32.395 autos 5000609-98.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-39-32.395 autos 5022689-41.2014.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente a União - Fazenda Nacional e outros; R-40-32.395 autos 5004183-90.2014.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União -Fazenda Nacional; R-41-32.395 autos 5000374-29.2013.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Caixa Econômica Federal – CEF; R-42-32.395 autos 5005365-82.2012.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC.; R-43-32.395 autos 5003103-23.2016.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional: R-44-32.395 autos 5001215-82.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-45-32.395 autos 5008186-20.2011.4.04.7201 da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, onde é exequente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; R-46-32.395 autos 5001187-61.2010.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional; R-47-32.395 autos 5007380-48.2017.4.04.7209 da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a Fazenda Nacional.

13) Cumprimento de Sentença nº 5005246-19.2015.4.04.7209 e apenso

Exequente: União - Fazenda Nacional

**Executado: Codel Transportes** 

**Bem(ns) penhorado(s): 01)** Terreno situado em Jaraguá do Sul/SC, contendo a área de 21.736,00m², localizado nos fundos do lado esquerdo da Estrada Três Rios do Norte, distante 5Km do centro de Jaraguá do Sul/SC, fazendo frente com o Rio Itapocú, travessão dos fundos





com o Rio Itapocú, estrema do lado direito com o Rio Itapocú e do lado esquerdo com o Rio Itapocú, cadastrado no INCRA sob nº 801.062.022.420-5, matrícula nº 19.785 do CRI da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, avaliado em: R\$ 10.868,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais) em 15/09/2017. OBS: Segundo o Oficial de Justiça, o imóvel localiza-se no final da Rua Henrique Behling, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC. Consta ainda na matrícula imobiliária, que o imóvel é beneficiado por uma servidão de passagem, conforme AV-2.

### Localização do(s) bem(ns): No local.

**Ônus: Penhoras Inscrições:** R-4-19.785 autos 2002.72.09.001243-7 da Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente a União – Fazenda Nacional; R-6-19.785 autos 036.07.010931-7 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-7-19.785 autos 036.11.001076-6 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente o Estado de Santa Catarina; R-8-19.785 autos RTOrd 0000742-56.2013.5.12.0019 da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, onde é exequente Osvaldo Muller.

E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Travessa Ministro Luiz Gallotti, nº 60 - Centro, Jaraguá do Sul/SC, no horário das 13 às 18 horas. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial SANDRO LUIS DE SOUZA, telefones: 47.3436.5050 / 47.3028.5050, e-mail sandro@scleiloes.com.br. Jaraguá do Sul/SC, 11 de Julho de 2018. Eu, Sandro Luis de Souza, Leiloeiro Oficial, o conferi.

Sandro Luis de Souza Leiloeiro Oficial

MM. Juiz Federal Substituto

